

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 006/2024/SMI-PQ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2024/SMI-CP

O Município de Cariré, através da Secretaria Saúde, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2024/SMI-CP** cujo objeto destina-se à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE AROEIRAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL**

Os documentos poderão diretamente no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, situada na Praça Elísio Aguiar, 144, Centro, Cariré, Ceará, CEP: 62.184-000, dentro do horário (08h00min às 12h:00 e das 13h00m às 17h00min).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia 05 de Julho de 2024.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.carire.ce.gov.br ou pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Cariré-CE, 03 de Julho de 2024.


CICERO AMANSO FERREIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTRA E DESENVOLVIMENTO URBANO



SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. COMPOSIÇÃO DO EDITAL
3. OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO
4. RECURSOS FINANCEIROS
5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO
6. PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
7. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
8. PROCEDIMENTOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
9. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
10. PRAZOS
11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO
13. DISPOSIÇÕES GERAIS



ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

AS



1. PREÂMBULO

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 006/2024/SMI-PQ

O Município de Cariré, através da Secretaria INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2024/SMI-CP** cujo objeto destina-se à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE AROEIRAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL**. Os documentos poderão ser apresentados diretamente no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, situada na Praça Elísio Aguiar, 141, Centro, Cariré, Ceará, CEP: 62.184-00, dentro do horário (08h00min às 12h:00 e das 13h00m às 17h00min).

CRONOGRAMA:

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia 05 de Julho de 2024.

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: Até dia 19 de Julho de 2024.

DIVULGAÇÃO DOS LICITANTES PRÉ-QUALIFICADOS: 22 de Julho de 2024

ABERTURA DO PRAZO RECURSAL: 22 de Julho de 2024.

DIVULGAÇÃO DE RECURSOS APRESENTADOS: 23 de Julho de 2024.

ABERTURA DO PRAZO DE CONTRARRAZÕES: 26 de Julho de 2024.

DATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA: 26 de Julho de 2024.

No caso de haver recurso e contrarrazões o certame será adiado até que todos sejam respondidos.

A justificativa para a utilização do cronograma apresentado no processo de pré-qualificação é fundamentada com base nos requisitos legais e nos princípios de competitividade e eficiência, que orientam as licitações públicas, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021 e pelas orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União, conforme transcrevemos a seguir:

O período estipulado para o recebimento dos documentos atende aos princípios de isonomia e ampla participação, assegurando tempo suficiente para que os interessados preparem e submetam sua documentação. Conforme orientado pelo TCU, prazos muito curtos podem impedir a participação de potenciais interessados e comprometer a seleção da proposta mais vantajosa (**Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 621**). Outrossim, a realização da concorrência após o julgamento dos recursos permite que todas as questões sejam resolvidas com suficiente antecedência, garantindo que todos os participantes estejam em igualdade de condições no momento da licitação, conforme

A



princípios de isonomia, competitividade e eficiência, estabelecidos na **Lei 14.133/2021**.

Portanto, os prazos do cronograma proposto parecem razoavelmente justificados pela necessidade de garantir um processo equitativo, transparente e eficiente. No entanto, recomenda-se sempre estar atento às eventuais particularidades do processo que possam requerer adaptações no cronograma para melhor atender aos objetivos do certame e às necessidades da Administração Pública, de acordo com as circunstâncias específicas e observando os princípios legais vigentes.

Por fim, é essencial observar que a pré-qualificação, ao definir prazos insuficientes ou critérios não alinhados à necessidade específica da contratação futura riscos como **restrição indevida da competitividade**, podendo resultar em anulação do certame ou contratação a preços elevados, conforme alertado na orientação normativa do TCU (Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 624).

Os Licitantes interessados em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2024/SMI-CP** com o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, deverão estar pré-qualificados, nos termos do presente edital.

Caso haja atraso no atual cronograma, a sessão pública será temporariamente interrompida, sendo exigido que todos os licitantes pré-qualificados, bem como aqueles que aguardam o desfecho do julgamento de recurso, submetam suas propostas na plataforma eletrônica em conformidade com as disposições do edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2024/SMI-CP**.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.carire.ce.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e ainda pelo Portal de Licitações do TCE-CE – www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informamos que pedidos de **esclarecimento, impugnações ou qualquer tipo de informação** sobre a pré-qualificação deve ser enviada para o e-mail: licitacao@carire.ce.gov.br. Os meios citados são apenas veículos de divulgação do edital.

2. COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- a) Edital de Pré-qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação técnica dos interessados.
- b) Termo de Referência: Documento necessário para a contratação de bens e serviços.

3. OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO



3.1. Constitui objeto desta Pré-qualificação a seleção de empresas especializadas na **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE AROEIRAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL**, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas de contratações decorrentes desta Pré-qualificação, serão cobertas por meio da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE	FONTE	PROGRAMA - DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	0601	1.005	15.451.1501.1.005 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E URBANISMO VIAS PÚBLICAS	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
					1701000000 – OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO

5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

5.2. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente.

5.2.1. Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, desde que atendidas as exigências do Artigo 15 da Lei 14.133/2021.

5.3. Não poderão participar da presente pré-qualificação:

5.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a



voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.3.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

5.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6. PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada em 1 (uma) via, para qualificação técnica.

6.2. Os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.

6.3. Para os Consórcios: Os documentos exigidos para aferição da qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos atestados de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, sendo para o consócio, exigível um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, nos termos do Artigo 15, § 2º da Lei 14.133/2021.



6.4 Os documentos relativos à Pré-qualificação das Proponentes poderão ser entregues ou enviados pelos correios ou similar, à Praça Elísio Aguiar, Centro, Cidade de Cariré-CE – CEP: 62.184-000, dentro do horário de expediente (08h30min às 16h30min), dirigidos a Comissão de Contratação.

6.5. Os documentos deverão conter os seguintes dizeres na parte externa do envelope caso seja enviado pelos correios ou similar:

ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

EDITAL Nº 006/2024/SMI-PQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ-CE

PRAÇA ELÍSIO AGUIAR, CENTRO, CARIRÉ, CEARÁ, CEP: 62.184-000

6.6. Quando os envelopes forem encaminhados por via postal, o Proponente assume inteira responsabilidade pela ocorrência de atraso, desvio ou danificação dos mesmos. No caso de eventual recebimento de documentação fora do prazo estipulado neste Edital, os envelopes serão devolvidos devidamente fechados.

6.7. Os documentos enviados ou entregues no setor de licitação da prefeitura municipal deverão estar dentro do prazo de vigência da validade e poderão ser apresentados: a) em original; b) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente; c) em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; d) por publicação em órgão da imprensa oficial.

7. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

7.1. Registro ou inscrição de profissionais e empresas no conselho profissional competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

7.2. Capacitação Técnico-Profissional: Comprovação da existência de profissional responsável da licitante, detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado (s) na conselho profissional competente da Região onde os serviços foram executados, acompanhados da (s) respectiva (s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT ou equivalente, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o profissional, executado para órgão público ou ainda, para empresa privada, serviços e obras de características técnicas compatíveis ou semelhantes ao objeto da licitação, relativamente às parcelas de maior relevância abaixo descritas:

7.2.1. Execução de serviços de **ATERRO C/ COMPACTUAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO;**

7.2.2. Execução de serviços de **LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO;**

t



7.3. A comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

7.3.1. Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo ou da ata de eleição dos administradores.

7.3.2. Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente acervado(s) no conselho profissional competente.

7.4. Aptidão técnico-operacional: mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, que demonstrem a execução de serviços similares em quantitativos mínimos anuais a seguir descritos, conforme Artigo 67 § 2º da Lei 14.133/2021, será de:

7.4.1. Execução de serviços de ATERRO C/ COMPACTUAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO na quantidade mínima de 89,26M³;

7.4.2. Execução de serviços de LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO na quantidade mínima de 132,12M³.

7.4.3. Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente acervado(s) no conselho profissional competente.

7.4.3.1. A comprovação a que se refere o item "7.4." poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

7.5. A Pré-Qualificação das Proponentes será realizada com base na apresentação de documentos obrigatórios exigidos para efeito de qualificação técnica deste Edital.

7.6. A sistemática de avaliação a ser aplicada para a qualificação técnica das Proponentes, consistirá na verificação do atendimento de todos os itens obrigatórios, conforme exigências neste Edital.

7.7. A Proponente que deixar de apresentar a Documentação de qualificação técnica exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

7.8. Deverão ser apresentados também as seguintes certidões:

7.8.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis/?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

7.8.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União,

<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7.9. Deverá, ainda, ser apresentada declaração que concorda com os termos do presente edital, conforme modelo anexo.

8. PROCEDIMENTOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

8.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

9. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. A análise da documentação de qualificação da documentação para avaliação técnica, será realizada pelo agente de contratação.

9.2. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando, quando for o caso.

9.3. Serão Pré-qualificadas todas as Proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

10. PRAZOS

10.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a comissão de contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

10.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.

10.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

11.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

11.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



11.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

11.6. Os recursos poderão ser enviados na sede da Prefeitura, Praça Elísio Aguiar, 141, Centro, Cariré, Ceará, CEP: 62.184-00, dentro do horário de expediente (08h30min às 16h30min), dirigidos ao Agente ou Comissão de Contratação ou pelo e-mail: licitacao@carire.ce.gov.br.

12. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

12.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

12.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de contratação ou Comissão de Contratação, por meio eletrônico.

12.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

12.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2. Caberá à Comissão de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.



13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A Comissão de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.
- 13.2. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às Proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.
- 13.3. Reserva-se a Prefeitura o direito de, em qualquer fase desta Pré-qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente do processo licitatório.
- 13.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da Documentação apresentada, podendo a Comissão de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da Documentação apresentada.
- 13.5. Não será permitido a qualquer Proponente solicitar a retirada dos envelopes de Documentação ou de qualquer documento, após a sua entrega.
- 13.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Contratação.
- 13.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo, no Sítio Eletrônico Oficial do Município e em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado.

Cariré-CE, 03 de Julho de 2024.

CICERO AMANSO FERREIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



**ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2024/SMI-CP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024/SMI-PQ**

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA INTEGRAL COM OS TERMOS DO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

[Local e data]

À Prefeitura Municipal de Cariré

Ref. Edital de Pré-Qualificação nº [número]

Prezados Senhores,

Nós, [nome do licitante ou representante legal], inscritos no CNPJ sob o nº [número do CNPJ] e com sede à [endereço completo da sede], por meio deste, declaramos para os devidos fins de direito, que:

1. Recebemos e examinamos todos os documentos relativos ao Edital de Pré-Qualificação supracitado.
2. Concordamos integralmente com todos os termos, condições e especificações contidas no Edital de Pré-Qualificação nº [número] e seus anexos.
3. Comprometemo-nos a respeitar todas as disposições e cumprir fielmente os requisitos estabelecidos no Edital de Pré-Qualificação, bem como em todos os documentos referentes ao mesmo, sem exceção.
4. Estamos cientes de que qualquer falsidade declarativa nos sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, inclusive quanto às penalidades e responsabilidades decorrentes (Lei nº 14.133, de 2021, §3º do art. 496).

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

[Assinatura do responsável legal]

[Nome do responsável legal]

[Número da identidade ou outro documento de identificação]

[Nome do licitante ou empresa]

**ANEXO II - DE TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº009/2024/SMI-CP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024/SMI-PQ**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE AROEIRAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	EXECUÇÃO DO PROJETO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE AROEIRAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.	1.0	Serviço		

EXECUÇÃO DO PROJETO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE AROEIRAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 120 dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 120 dias, contado da emissão da assinatura do contrato.



5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.





6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 396.821,11 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e onze centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções):

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNTE	PROGRAMA - DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTRA E DESENVOLVIMENTO URBANO	0601	1.005	15.451.1501.1.005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E URBANISMO VIAS PÚBLICAS	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
					1701000000 - OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CARIRÉ/(CE), 03 DE JULHO DE 2024



CICERO AMANSO FERREIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTRA E DESENVOLVIMENTO URBANO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241450625

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

WALTER BEZERRA DE MENEZES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0605293074

Registro: 10216CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

PRAÇA ELÍSIO AGUIAR

Complemento:

Cidade: **CARIRÉ**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.598.600/0001-42

Nº: S/N

CEP: 62184000

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 396.821,11**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA ELÍSIO AGUIAR

Complemento:

Cidade: **CARIRÉ**

Data de início: **01/07/2024**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Nº: S/N

CEP: 62184000

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.949141, -40.474878**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 07.598.600/0001-42

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

60 - Finalização de obra > **CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA**

Quantidade

Unidade

357,06

un

14 - Elaboração

80 - Projeto > **CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA**

Quantidade

Unidade

357,06

un

35 - Elaboração de orçamento > **CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA**

357,06

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PRAÇA AROEIRAS NA LOCALIDADE DE AROEIRAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074

WALTER BEZERRA DE MENEZES CPF: 139.620.433-49

Cícero Amanso Feireira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CNPJ: 07.598.600/0001-42

Secretário de **Planejamento e**

Desenvolvimento Urbano

Portaria nº 10/2024

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **03/07/2024**

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: **8217175050**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.atrac.com.br/publico/>, com a chave: 06x5b
 Impresso em: 04/07/2024 às 10:34:14 por: ip: 191.7.195.69

www.crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
 Fax: (85) 3453-5804



[Handwritten signature]

ESTADO: ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
OBRA: CONSTRUÇÃO PRAÇA AROEIRAS
LOCAL: BAIRRO: AROEIRAS
TABELA: SEINFRA 28.1
BDI: 26,85%
ENG. RESP.: WALTER BEZERRA DE MENEZES

RNP: 060529307-4

DATA: 26/06/2024



Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil RNP 0605293074
CPF: 139620433-49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CONSTRUÇÃO PRAÇA AROEIRAS
LOCAL: BAIRRO: AROEIRAS
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:
Nº ART DE ORÇAMENTO:

WALTER BEZERRA DE MENEZES

RNP:

060529307-4

DATA: 26/06/2024

TABELA:

SEINFRA 28.1

BDI:

26,85%



ORÇAMENTO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário (R\$)	Valor Unit obdi (R\$)	Valor TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	183,41	232,66	1.395,96
1.2	SEINFRA	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	357,06	4,62	5,86	2.092,37
1.3	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	357,06	7,15	9,07	3.238,53
1.4	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. CIA/QUISIÇÃO	M3	178,53	108,38	137,48	24.544,30
2 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO								
2.1		COMP-01	BANCO E ASSENTOS DE CONCRETO COM TABULEIRO DE XADREZ	CJ	3,00	625,73	793,74	2.381,22
3 PISOS								
3.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	102,71	61,44	77,94	6.005,22
3.2	SEINFRA	C4576	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO, INTERTRAVADO, SEXTAVADO E COM CUNHAS MACHO E FÊMEA NAS FACES LATERAIS e=8,0cm (fck=35Mpa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	215,16	100,4	127,36	27.402,78
3.3	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJOQUINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	27,49	50,91	64,58	1.775,30
3.4	SEINFRA	C5210	PISO EMBORRACHADO DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTICULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e	M2	27,49	448	568,28	15.622,29
3.5	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	29,74	141,98	180,10	5.356,17
3.6	SEINFRA	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	264,24	646,46	820,03	216.684,73
3.7	SEINFRA	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	264,24	161,51	204,88	54.137,49
4 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
4.1	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	256,47	325,33	1.626,65
4.2	SEINFRA	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	5,00	77,78	98,66	493,30
4.3	SEINFRA	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	5,00	33,77	42,84	214,20
4.4	SEINFRA	C0906	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm	M2	0,80	222,26	281,96	225,57
4.5	SEINFRA	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	28,50	24,03	30,48	868,68

Walter Bezerra de Menezes
Engº GJC: RNP 0605293074
CPF: 139620433-49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CONSTRUÇÃO PRAÇA AROEIRAS
LOCAL: BAIRRO: AROEIRAS

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

WALTER BEZERRA DE MENEZES

Nº ART DE ORÇAMENTO:



RNP: 060529307-4

DATA: 26/06/2024

TABELA: SEINFRA 28.1

BDI: 26,85%

		5		INSTALAÇÕES ELÉTRICA				15.502,79	
5.1	SEINFRA	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	264,15	335,07	2.680,56	
5.2		COMP-04	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE E LUMINÁRIA DE LED 100 W	UN	2,00	1160,84	1.472,53	2.945,06	
5.3	SEINFRA	C4536	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 3"	M	16,00	109,19	138,51	2.216,16	
5.4	SEINFRA	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	68,00	15,57	19,75	1.738,00	
5.5		COMP-05	QUADRO PMEDIÇÃO EM POSTE	UN	1,00	734,29	931,44	931,44	
5.6	SEINFRA	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	1,00	98,06	125,06	125,66	
5.7	SEINFRA	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	1,00	324,91	412,15	412,15	
5.8	SEINFRA	C3625	POSTE METÁLICO CÔNICO RETO FLANGEADO H=10.0m P/02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN	2,00	1537,15	1.949,87	3.899,74	
5.9	SEINFRA	C4837	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (40x 40x80cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	3,00	166,61	211,34	634,02	
		6		URBANIZAÇÃO				11.743,59	
6.1	SEINFRA	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	1,00	365,29	483,37	483,37	
6.2		COMP-03	BANCO DE ALVENARIA COM REVESTIMENTO TIPO TIJOLINHO	UN	1,00	8892,56344	11.280,22	11.280,22	
		7		PAISAGISMO				2.895,11	
7.1	SEINFRA	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	35,59	21,59	27,39	974,81	
7.2	SEINFRA	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	30,00	48,1	61,01	1.830,30	
		8		SERVIÇOS DIVERSOS				624,86	
8.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	357,06	1,38	1,75	624,86	
		VALOR TOTAL C/ BDI DE 26,85%						R\$ 396.821,11	

Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
WALTE BEZERRA DE MENEZES
CPF: 15062053-49
060529307-4
Engenheiro Civil

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CONSTRUÇÃO PRAÇA ARDEIRAS
 LOCAL: BAIRRO: ARDEIRAS



MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES
 PLACAS PADRÃO DE OBRA

Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS
1,00	x	2,00	x	1,00	=	0,00 m ²	
				Total	=	0,00 m ²	

RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

ÁREA	x	Quant	=	ÁREA	OBS
357,06	x	1,00	=	357,06 m ²	ÁREA REFERENTE AO PROJETO
				Total	= 357,06 m ²

LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GASARITO

ÁREA	x	Quant	=	Área	OBS
357,06	x	1,00	=	357,06 m ²	COBERTURA EXISTENTE
				Total	= 357,06 m ²

ATERRO COMPACTAÇÃO MANUAL, SEM CONTROLE, MAT. CAQUISICÃO

ÁREA	x	Compressores	=	Área	OBS
357,06	x	0,50	=	178,53 m ²	COBERTURA EXISTENTE
				Total	= 178,53 m ²

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Walter Bezerra de Menezes
 Engº CIVIL - RNP 0605293074
 CPF: 139620433-49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CONSTRUÇÃO PRAÇA ARDEJAS
LOCAL: BAIRRO: ARDEJAS



MEMÓRIA DE CÁLCULO M. CARIRÉ

BANCO E ASSENTOS DE CONCRETO COM TABULEIRO DE XADREZ

	Quant	=	Quant		OBS
	3,00	=	3,00	CJ	LOCALS DEFINIDOS EM PROJETO
Total	=	3,00	CJ		

PISOS

BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO IV VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)

	Perimetro	x	Quant	=	Perimetro		OBS
	102,71	x	1,00	=	102,71	m	ENVOLTA DA ÁREA
Total	=	102,71	m				

PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO, INTERTRAVADO, SEXTAVADO E COM CUNHAS MACHO E FÊMEA NAS FACES LATERAIS @=0,8m (M=28Mpa) IV TRAFEGO PESADO

	ÁREA	x	Quant	=	Área		OBS
	215,16	x	1,00	=	215,16	m²	ÁREA CONFORME CAD
Total	=	215,16	m²				

PISO INTERTRAVADO TIPO TUILO (20 X 10 X 4CM), CIEIRA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

	ÁREA	x	Quant	=	Área		OBS
	46,08	x	1,00	=	46,08	m²	ÁREA CONFORME CAD
Total	=	46,08	m²				

PISO EMBORRACHADO DREMANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 60% SÍNCRICA (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)

	ÁREA	x	Quant	=	Área		OBS
	27,48	x	1,00	=	27,48	m²	ÁREA CONFORME CAD
Total	=	27,48	m²				

PISO PODOTÁTIL, EXTERNO EM PAV. ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

	ÁREA	x	Quant	=	Área		OBS
	25,74	x	1,00	=	25,74	m²	ÁREA CONFORME EM CAD
Total	=	25,74	m²				

LASTRO DE CONCRETO INCLUIDO PREPARO E LANÇAMENTO

	ÁREA	x	Quant	=	Área		OBS
	57,23	x	1,00	=	57,23	m²	ÁREA CONFORME EM CAD
Total	=	57,23	m²				

LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA

	ÁREA	x	Quant	=	Área		OBS
	384,24	x	1,00	=	384,24	m²	ÁREA CONFORME EM CAD
Total	=	384,24	m²				

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

	Quant	=	Quant		OBS
	5,00	=	5,00	pt	PONTOS REFERENTES A ÁREA DE JARDIM
Total	=	5,00	pt		

REGISTRO DE GAZETA BRUTO D= 25mm (1")

	Quant	=	Quant		OBS
	5,00	=	5,00	unid	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO
Total	=	5,00	unid		

TORNEIRA DE PRESSÃO JARDIM DE 3/4"

	Quant	=	Quant		OBS
	5,00	=	5,00	unid	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO
Total	=	5,00	unid		

CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TABUA DE CONCRETO ESP. = 5cm

	Comprimento	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
	0,40	x	0,40	x	5,00	=	0,80	m²	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO
Total	=				5,00	=	0,80	m²	

TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES (D= 25mm (3/4"))

	Comprimento	x	Largura	x	Quant	=	Quant		OBS
	28,00	x		x	1,00	=	28,00	lt	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO
Total	=				1,00	=	28,00	lt	

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

	Quant	=	Quant		OBS
	8,00	=	8,00	PT	
Total	=	8,00	PT		

LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE E LUMINÁRIA DE LED 100 W

	Quant	=	Quant		OBS
	2,00	=	2,00	UH	

Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 138620433-49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CONSTRUÇÃO PRAÇA AROERAS
LOCAL: BAIRRO: AROERAS



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 3"		Total	=	2,00	UN	
»	Quantidade	X	Quant.	=	Quant.	
	16,00	X	1,00	=	16,00	M
			Total	=	16,00	M
OBS CONFORME PROJETO ELÉTRICO						
CABO ISOLADO PVC 750V 19MM2		Total	=	88,00	M	
»	Quantidade	X	Quant.	=	Quant.	
	88,00	X	1,00	=	88,00	M
			Total	=	88,00	M
OBS CONFORME PROJETO ELÉTRICO						
QUADRO MEDIÇÃO EM POSTE		Total	=	1,00	unid	
»	Quantidade	X	Quant.	=	Quant.	
		X	1,00	=	1,00	unid
			Total	=	1,00	unid
OBS						
DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A		Total	=	1,00	unid	
»	Quantidade	X	Quant.	=	Quant.	
		X	1,00	=	1,00	unid
			Total	=	1,00	unid
OBS						
ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 347X 2.4MM		Total	=	1,00	unid	
»	Quantidade	X	Quant.	=	Quant.	
		X	1,00	=	1,00	unid
			Total	=	1,00	unid
OBS						
POSTE METÁLICO CÔNICO RETO FLANGEADO H=10.0m P/32 LUMINÁRIAS DECORATIVAS		Total	=	2,00	unid	
»	Quantidade	X	Quant.	=	Quant.	
		X	2,00	=	2,00	unid
			Total	=	2,00	unid
OBS						
CAIXA EM ALVENARIA TUOLO FURADO, ESP. = 10cm (40x 60x 60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCOVAÇÃO E TAMPAS		Total	=	3,00	unid	
»	Quantidade	X	Quant.	=	Quant.	
		X	3,00	=	3,00	unid
			Total	=	3,00	unid
OBS						
URBANIZAÇÃO		Total	=	1,00	unid	
»	Quantidade	X	Quant.	=	Quant.	
		X	1,00	=	1,00	unid
			Total	=	1,00	unid
OBS						
BANCO DE ALVENARIA COM REVESTIMENTO TIPO TUOLINO		Total	=	1,00	unid	
»	Quantidade	X	Quant.	=	Quant.	
		X	1,00	=	1,00	unid
			Total	=	1,00	unid
OBS						
PASEIOLINO		Total	=	35,56	m²	
»	ÁREA	X	Quant.	=	Quant.	
	35,56	X	1,00	=	35,56	m²
			Total	=	35,56	m²
OBS CONFORME PROJETO EM CAD						
ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, C/ ALTURA MÍNIMA DE 90CM		Total	=	30,00	UN	
»	Quantidade	X	Quant.	=	Quant.	
		X	30,00	=	30,00	UN
			Total	=	30,00	UN
OBS CONFORME PROJETO EM CAD						
SERVIÇOS DIVERSOS		Total	=	357,78		
»	Área (CAD)	X	QUANT.	=	Área	
	357,78	X	1,00	=	357,78	
			Total	=	357,78	
OBS						

Walter Bezerra de Menezes
Eng.º Civil: RNP 0605293074
CPF: 738620433-49
WALTER BEZERRA DE MENEZES
060529307-4
Engenheiro Civil

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 F. 37
 P.M. CARIRÉ

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CONSTRUÇÃO PRAÇA AROGOSAS
 LOCAL: BARRIO AROGOSAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		TOTAL
		%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	31.271,18					31.271,18
2	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	100,00%	2.391,22					2.391,22
3	FISOS	25,00%	82.246,00	25,00%	82.246,00	50,00%	164.491,99	326.843,98
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	50,00%	1.714,20	50,00%	1.714,20			3.428,40
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICA			50,00%	7.791,40	50,00%	7.791,40	15.582,79
6	URBANIZAÇÃO			50,00%	5.871,20	50,00%	5.871,20	11.742,59
7	PASADISEMO			50,00%	1.492,56	50,00%	1.492,56	2.985,11
8	SERVIÇOS DIVERSOS			100,00%		100,00%	524,65	524,65
TOTAL PARCIAL		25,64%	112.612,38	24,85%	99.023,92	43,47%	190.182,00	306.821,11
TOTAL GERAL		25,64%	112.612,38	54,59%	218.034,02	100,00%	396.821,11	396.821,11

Walter Bezerra de Menezes
 Engº Civil RNP 0005293074
 CPF: 095.438620433-49
 WALTER BEZERRA DE MENEZES
 Eng. Civil
 RNP 000529307-4

8



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
 OBRA: CONSTRUÇÃO PRAÇA ARCOÍRAS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA		MENSALISTA	
		%		%	
GRUPO A					
A1	INSS		0,00		0,00
A2	SESI		1,50		1,50
A3	SENAI		1,00		1,00
A4	INCRA		0,20		0,20
A5	SEBRAE		0,60		0,60
A6	Salário Educação		2,50		2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		3,00		3,00
A8	FGTS		8,00		8,00
A9	SECONCI		0,00		0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos		16,80		16,80
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,84		0,00
B2	Feriados		3,71		0,00
B3	Auxílio-Enfermidade		0,87		0,67
B4	13º Salário		10,80		8,33
B5	Licença Paternidade		0,07		0,06
B6	Faltas Justificadas		0,72		0,56
B7	Dias de Chuva		1,55		0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,11		0,08
B9	Férias Gozadas		8,71		6,73
B10	Salário Maternidade		0,03		0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A		44,41		16,46
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado		5,40		4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado		0,13		0,10
C3	Férias Indenizadas		4,85		3,75
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa		3,90		3,01
C5	Indenização Adicional		0,45		0,35
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A		14,73		11,38
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		7,46		2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência		0,45		0,35
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro		7,91		3,12
		TOTAL (A + B + C + D + E)			
			83,85		47,76

Walter Bezerra de Menezes
 Engº Civil: RNP 0605293074
 CPF: 839620433-49

WALTER BEZERRA DE MENEZES
 Eng. Civil
 RNP 060529307-4



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CONSTRUÇÃO PRAÇA AROEIRAS
 LOCAL: BAIRRO: AROEIRAS

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50

Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64

Impostos		
I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
TOTAL DOS IMPOSTOS		11,15

BDI =	26,85%
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Walter Bezerra de Menezes
 Engº Civil: RNP 0605293074
 CPF: 139620433-49

WALTER BEZERRA DE MENEZES
 060529307-4
 Engenheiro Civil

COMP05- QUADRO P/ MEDIÇÃO

Unid: UN

MATERIAIS					
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1	2,59	2,59
10551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	UN	1	348,07	348,07
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	1	5,69	5,69
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	UN	1	69,28	69,28
10436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	UN	1	81,93	81,93
10338	CABO COBRE NU 25MM2	M	2	18,22	36,44
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	M	1,5	2,81	4,215
10285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3	1,06	3,18
10126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3	0,9	2,7
TOTAL MATERIAIS					554,10
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,8	16,77	80,496
12312	ELETRICISTA	H	4,8	20,77	99,696
TOTAL MAO DE OBRA					180,192
Total Simples					734,29
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					734,29

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 Fl. 40
 P.M CARIRÉ

Walter Bezerra de Menezes
 Engº Civil: RNP 0605293074
 CPF: 130620433-49

✍



COMP-04	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE E LUMINÁRIA DE LED 100 W	M
---------	--	---

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10042	SERVENTE	H	1,5	16,77	25,155
12312	ELETRICISTA	H	1,5	20,77	31,155
TOTAL MAO DE OBRA					56,31
MATERIAIS					
16140	CABO CLASSE 1KV 4 X 2,5MM2	M	20	4,65	93
16224	LUMINÁRIA DE SOBREPOR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	UN	1	435	435
17374	BASE METÁLICA P/ LUMINÁRIA ELEVADA SN-05	UN	1	296	296
10278	BRAÇO METALICO P/ LUMINARIA	UN	1	24,63	24,63
16793	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UN	1	255,9	255,9
TOTAL MATERIAIS					1104,53
Total Simples					1160,84
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					1160,84

Walter Bazzera de Menezes
Eng° Civil: RNP 0805283074
CPF: 138620433-49

5

COMP-02		BANCO EM MEMBRAS COM REVESTIMENTO TIPO SUDAMCO												
REQUISA	C274	EXCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 14 CAT. PROF. ATÉ 1,30m	M2	EXTENSÃO	LARGURA	COMPRIMENTO	REPETIÇÃO	quant.	unidade	valor unit.	valor total	LRJ		
CONSIDERAÇÃO		FUNDAÇÃO		0,00	x	0,5	x	0,0	x	1	x	1,00	RS 40,92	RS 40,92
											1,00			
REQUISA	C0003	ALVENARIA DE EMBRASAMENTO DE TUBO CERÂMICO DIÂMETRO 150x150x100	M2									3,40	RS 670,00	RS 2278,00
CONSIDERAÇÃO		FUNDAÇÃO			ALTIMA	ESCRISÃO	ESPESSURA				Deposito de 10%			
					0,8	x	0,05	x	0,4	=	1,00	5,00		
REQUISA	C1011	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5 FUNDADA, TPAÇO 1:4	M2		LARGURA	COMPRIMENTO	REPETIÇÃO					17,00	RS 38,40	RS 652,80
		FUNDAÇÃO			0,8	x	0,05	x	2	x		15,40	17,00	
					0,3	x	0,05	x	2	x		0,00	0,00	
REQUISA	C442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P. PAREDE	M2	ÁREA DE CERÂMICA IGUAL ÁREA DE EMBOÇO								17,00	RS 67,14	RS 1.141,38
REQUISA	C208	RELANTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, ALTA ENTRE 5cm e 10cm EM CERÂMICA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PIEDRA)	M2	ÁREA DE CERÂMICA IGUAL ÁREA DE EMBOÇO								17,00	RS 27,17	RS 461,89
REQUISA	C008	GRANITO POLIDO Então, GRANITO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ RELANTAMENTO.	M2		LARGURA	COMPRIMENTO	REPETIÇÃO					5,00	RS 240,00	RS 1.200,00
					0,00	x	0,00	x	1	x		0,41	5,00	
TOTAL GERAL												RS 8.092,50		

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 FI. 42

 P.M. CARIRÉ

Walter Bezerra de Menezes
 Engº Civil: RNP-0605293074
 CPF: 139620433-49



COMP-01 BANCO E ASSENTOS DE CONCRETO COM TABULEIRO DE XADREZ CJ

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	R\$ 20,77	1,6616
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	R\$ 16,77	1,3416
Total:					3,0032

MATERIAIS

C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,3100	R\$ 426,40	132,1840
C4281	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO)	M2	1,9720	R\$ 164,84	325,0645
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	9,1166	R\$ 14,13	128,8176
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	2,6509	R\$ 12,35	32,7384
C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	M2	0,3600	R\$ 10,90	3,9240

Total: 622,7284
Total Simples: 625,73
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 625,73



Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433-49

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



OBJETIVO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento das obras de CONSTRUÇÃO PRAÇA AROEIRAS NA LOCALIDADE DE AROEIRAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CEARÁ, fixando as obrigações e direitos da Prefeitura Municipal de CARIRÉ, ora denominada CONTRATANTE e a empresa contratada, ora denominada EMPREITEIRA, nessa matéria.

CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a contratante e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria. Este Memorial Descritivo, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

PROJETOS

A execução das obras deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela contratante à empreiteira, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços. Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela contratante para execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita à contratante, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA local.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arremeter mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. A empreiteira só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito da empreiteira e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tomarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Caixa Econômica Federal. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605203074
CPF: 130620433-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



FISCALIZAÇÃO

Será de responsabilidade da contratante a fiscalização da obra, que indicará profissionais habilitados, devidamente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da contratada, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a contratada e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo (05 cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

PRAZO

O prazo para execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da contratante.

SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia anuência da administração da contratante, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

TÉRMINO - RECEBIMENTOS

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela direção da contratante, devendo a terceira via ser entregue ao construtor. O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

SEGURANÇA NO TRABALHO

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U de 06/07/78 (Suplemento). Deverá ser dada particular atenção ao cumprimento das exigências de proteção às partes móveis dos equipamentos e de se evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre as passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o que diz respeito à proibição de ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados. Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário. A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Walter Bezerra de Menezes
Eng.º CIVIL - RNP 0805290074
CPF: 139620433-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS E FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e por ocasião da emissão da última fatura, sob pena de serem as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes, serão fornecidos ao proprietário quando do recebimento provisório da obra, feitas todas as atualizações decorrentes de alterações procedidas durante a sua execução.

PLACA PADRÃO DE OBRA

Serão colocadas na obra, pelo construtor, as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

A completa limpeza do terreno será efetuada manual ou mecanicamente, dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros. A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvore.

LOCACAO DA OBRA

Será feita locação pelo projeto de arquitetura.

ALVENARIA DE EMBASAMENTO

A alvenaria de embasamento (baldrame) será executada em tijolos cerâmicos assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Os tijolos serão molhados por ocasião de seu emprego e as juntas de argamassa não excederão 1,5cm. Será observada amarração nas fiadas e nos cantos.

ATERRO C/COMPACTAÇÃO

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 (vinte) cm, convenientemente molhadas e energeticamente apiloadas de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas. O material de aterro deverá apresentar um CBR (Índice de Suporte Califórnia) da ordem de 30%. O aterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR - 7182. O controle tecnológico da execução do aterro será procedido de acordo com a NBR 5661. Na execução dos referidos serviços de aterro e reaterro haverá precauções para evitarem-se quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

BANQUETA/MEIO-FIO DE CONCRETO P/VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15)m

O meio-Fio de contorno da Praça será assentado deitado em cima do Baldrame.

O meio-fio a ser utilizado será fabricado em concreto pré-moldado. Deverá ter seção retangular com dimensões de 15cm na face inferior, 13cm na face superior, 30,00 cm na altura e comprimento de 1,00 m e resistência superior ou igual a 10 MPa;

Todo o rejuntamento do meio-fio pré-moldado deverá ser feito com argamassa de cimento e areia grossa isenta de argila, no traço 1:4.

LASTRO DE CONCRETO

As áreas destinadas a receber pavimentação receberão lastro de concreto com espessura mínima de 05 (cinco) centímetros ou o que for determinado em especificação própria.

O Lastro de Concreto será lançado após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso.

O concreto conterá no mínimo 200Kg de cimento/m².

A superfície do lastro será convenientemente inclinada, de acordo com a declividade prevista para a pavimentação que irá receber. Dispensarão o lastro de concreto os pisos de lajotas de concreto, elementos intertravados, pedra

Walter Bezerra de Menezes
Engº CIVIL RNP 0605253074
CPF: 130620433-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



portuguesa ou outros análogos que, sob autorização escrita da fiscalização, se assentarão diretamente sobre o solo.
Antes do lançamento das argamassas de assentamento o lastro deverá ser lavado com água limpa e escovado. Após esta operação receberá pasta de cimento e areia 1:2, espalhada com vassoura.

PISO EMBORRACHADO

As áreas destinadas a receber piso em borracha receberão lastro de concreto com espessura mínima de 05 (cinco) centímetros ou o que for determinado em especificação própria. A base da pavimentação de borracha deve ficar perfeitamente nivelada e isenta de fendas, furos ou outras irregularidades e depressões. Haverá particular cuidado de verificar-se, antes do assentamento, que a base esteja perfeitamente isenta de umidade.
O Piso emborrachado será lançado após a execução total do lastro em concreto, sendo o mesmo composto por mistura de partículas de borracha reciclada (Pneu ou outro material) com resina de poliuretano, pigmentado e catalisador, prensada em condições de tempo e temperatura controladas.
O assentamento será realizado com adesivo apropriado de base de borracha ou com argamassa, de acordo com instruções do fabricante. O adesivo será aplicado à base e à superfície inferior das placas de borrachas. Na base, será usado cerca de 1 litro de adesivo para cada 1,40 a 1,70m² de piso. Haverá o cuidado de não se aplicar adesivo em excesso. O adesivo será aplicado a cerca de 0,90 a 1,00m² de piso de cada vez, deixando-se pegar até que adquira suficiente viscosidade. Após secagem de 30 minutos e desde que adquira a conveniente viscosidade em ambas as superfícies, far-se-á o assentamento batendo-se nas chapas com martelo de borracha para melhor aderência.

EQUIPAMENTOS

Os Equipamentos serão confeccionados em estruturas de madeira ecológica, acabamentos em Polietileno de 9mm a 19mm de espessura com proteção UV.
Estrutura de Molas (quando houver) em ferro Galvanizadas e pintura eletrostática. Com tratamento de proteção UV.

POSTE METÁLICO

Os postes cônicos contínuos são fabricados em chapa de aço, dimensionados para suportar diferentes velocidades de vento. Possuem seção circular, Fixados por engastamento ao solo, com furo para passagem do cabo de ligação, ou com flange de aço e aletas de reforço, para fixação por meio de chumbadores.
O tratamento dos postes poderá ser por zincagem a fogo e/ou com acabamento do tipo pintura.

LUMINÁRIA FECHADA PARA LÂMPADA EM LED

O corpo (estrutura mecânica) da luminária deve ser em liga de alumínio injetado à alta pressão 356.0 ou A413-0 ou "equivalente" da NBR ISO 209, pintado através de processo de pintura eletrostática a base de tinta resistente à corrosão. Com comprimento de encaixe suficiente para garantir a total segurança do sistema. Os parafusos, porcas, arruelas e outros componentes utilizados para fixação devem ser em aço inoxidável.
As luminárias devem ser apresentadas completamente montadas e conectadas, prontas para serem ligadas à rede de distribuição na tensão especificada. A luminária deve ser projetada de modo a garantir que, tanto o módulo (placa) de LED quanto o driver, possam ser substituídos em caso de falha ou queima, evitando a inutilização do corpo (carcaça). Também deve possuir fácil acesso aos componentes/módulos/driver, sem o uso de ferramenta.
No corpo da luminária deve ser previsto um sistema dissipador de calor, sem a utilização de ventiladores ou líquidos, e que não permita o acúmulo de detritos que prejudiquem a dissipação térmica do sistema óptico e do alojamento do driver. A luminária deve garantir a correta dissipação do calor durante a sua vida útil, de acordo com as especificações técnicas do LED utilizado.
É vedada a utilização de luminárias com apenas um único LED. A luminária deve apresentar características mecânicas, elétrico-ópticas, fotométricas, térmicas, resistência ao meio e de durabilidade.

CAIXA DE PASSAGEM (30X30X40cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO

As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria de tijolos, obedecidas as prescrições para alvenaria constantes deste caderno. Serão revestidas internamente com argamassa 1:3 de cimento e areia, acabamento alisado, fundo em brita e tampa em concreto armado. A tampa deverá ser de fácil remoção e permitir perfeita

Walter Bezerra de Menezes
Eng.º Civil, RNP 0605293074
CPF: 139620433-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 49
P.M CARIRÉ

vedação. Quando executada em área edificada, a caixa deverá ter o nível superior da tampa ao nível do piso acabado e ter o mesmo revestimento.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/6 DISJUNTORES

Quadro de distribuição de luz de embutir até 6 divisões c/barramento. O suporte do quadro de distribuição deve possuir encaixe para dois modelos de disjuntores. Após usando uma chave devem-se conectar os disjuntores com um barramento de fase e fazer a conexão da fase e dos disjuntores em seus circuitos correspondentes. Com o quadro já embutido na parede, primeiro encaixam-se as torres de sustentação do suporte, depois de encaixar os suportes fecham-se os barramentos nas bordas da moldura do quadro e conectam-se os fios neutros e terra. Finalizam-se as conexões da base e dos disjuntores com seus circuitos correspondentes. Depois de encaixar o acabamento na moldura no quadro de distribuição, cobrem-se com a tampa cega os espaços inutilizados e colam-se os adesivos de informação, coloca-se a proteção plástica sobre os mesmos e encaixa-se a porta do quadro com o lado que atenda a necessidade da instalação.

DISJUNTOR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

Os Disjuntores são dispositivos eletromecânicos, que funcionam como interruptores automáticos, destinados a protegerem uma determinada instalação elétrica contra possíveis danos causados por curtos-circuitos e sobrecargas elétricas. Todos os disjuntores terão número de polos e capacidade de corrente indicados no mesmo. Os disjuntores deverão ser dotados de contatos auxiliares (4NA e 4NF), comando frontal no próprio corpo, bloqueio mecânico e sinalização por bandeirola de aberto ou fechado. Em caráter de padronização e facilidade na manutenção, os disjuntores deverão possuir a mesma altura e a mesma profundidade e os acessórios deverão ser os mesmos para diversas correntes nominais, a fim de otimizar o trabalho da manutenção, bem como reduzir os itens de estoque. Deverão obrigatoriamente garantir o seccionamento do circuito na tensão definida em projeto e permitir a fácil identificação das posições através das cores: "L" (Ligado - Vermelho) e "D" (Desligado - Verde); além de possuir dupla isolação entre o circuito de potência e de comando para permitir a instalação de acessórios. Também, devem obrigatoriamente permitir a possibilidade de travamento do disjuntor na posição "D" (Desligado - Verde) através de cadeado ou chave, visando à garantia da segurança nas operações de manutenção e respeitando as exigências normativas.

CABO DE COBRE ISOLADO

Cabo de cobre isolado resistente à chama. Os condutores serão instalados de forma a não ficarem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência ou com a do isolamento ou revestimento. Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não se permitindo em nenhum caso emendas dentro dos eletrodutos. Serão executados de modo a assegurarem contato elétrico perfeito por meio de condutores. A fiação só será executada após o revestimento completo das paredes, tetos e pisos, quando serão retiradas as obstruções das tubulações. Toda a tubulação será limpa e seca pela passagem de buchas embebidas em verniz isolante ou parafina. Para facilitar a instalação dos condutores deverão ser lubrificadas com talco ou parafina.

ELETRODUTO RÍGIDO

É obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação. A não ser por fatores condicionantes do projeto arquitetônico, os condutos correrão embutidos nas paredes e lajes ou em outros espaços preparados para este fim. Os eletrodutos serão colocados antes dos serviços de concretagem e colocação de pisos, assentando-se seus trechos horizontais sobre a armadura das lajes. Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Os eletrodutos serão cortados a serra e terão seus bordos limados para remoção das rebarbas. A junção dos tubos será feita por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas através de aruelas apropriadas, sendo todas as juntas vedadas com adesivo "não secativo". A tubulação deverá ser instalada de modo a não formar cotovéis ou depressões e deve apresentar ligeira e contínua declividade para as caixas.

ATERRAMENTO COMPLETO

Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



O aterramento do será constituído por cabo de cobre nú de 16 mm², interligado a haste de aterramento por meio de conector cunha cabo/haste.
O condutor de aterramento deverá ser tão curto e retilíneo quando possível, sem emenda e não ter dispositivo que possa causar sua interrupção.
O ponto de conexão do condutor de aterramento a haste deverá ser acessível à inspeção, ser revestido com massa de calafetar, e ser protegido mecanicamente por meio de uma caixa de cimento, alvenaria, PVC ou similar, com tampa de concreto ou ferro fundido.
No trecho de descida entre o centro de medição e a haste, o referido condutor será protegido mecanicamente por eletroduto de PVC rígido Ø 3/4.

ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM

Nas áreas onde serão plantados os maciços de herbáceas, o solo existente deverá ser removido, numa profundidade de 15 centímetros, e substituído por terra de superfície isenta de pragas e ervas daninhas.

BANCO

Será executado Banco com assento pré-moldados de concreto, calculados e dimensionados conforme projeto. Todos os elementos pré-fabricados de concreto armado deverão ser entregues no canteiro de obras numerados conforme instrução de cada fabricante. Peças que apresentarem problemas deverão ser substituídas imediatamente. Em nenhum momento serão aceitos elementos que sejam executados em obra. Todas as peças deverão possuir as mesmas especificações para materiais como aço e concreto. Devido ao fato da estrutura de concreto ficarem aparentes, todas deverão possuir superfícies lisas e planas sem imperfeições ou diferença de tonalidade, garantindo assim o perfeito acabamento. O banco sugerido no projeto, atende a simplicidade, durabilidade e manutenção.

CARIRÉ, 26 DE JULHO DE 2024.

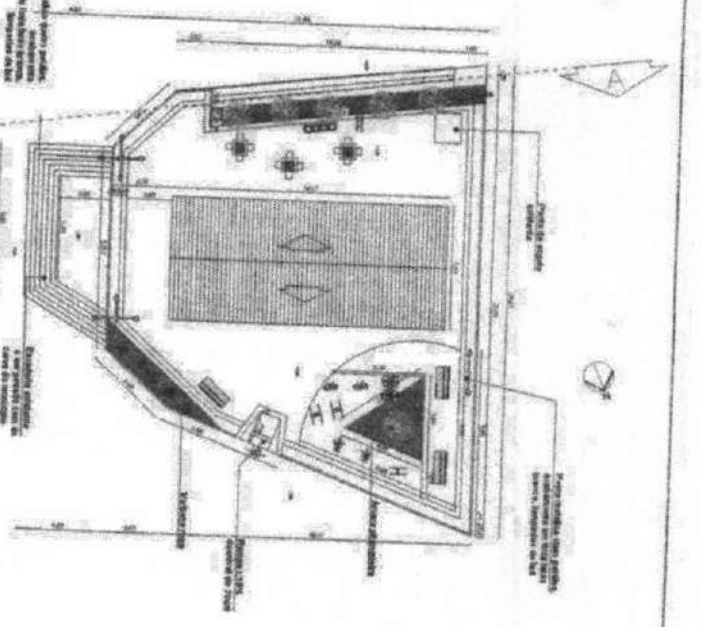
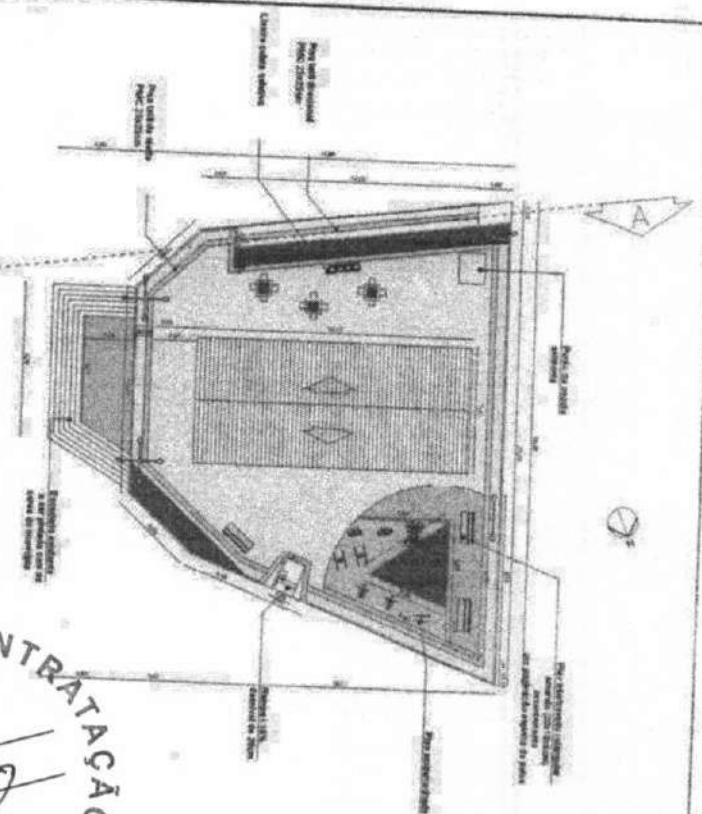
Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil; RNP 0605293074
CPF: 139620433-49

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
P.M. CARIRÉ

02 PLANTÃO
 ESCALA 1:100

03 PLANTÃO
 ESCALA 1:100

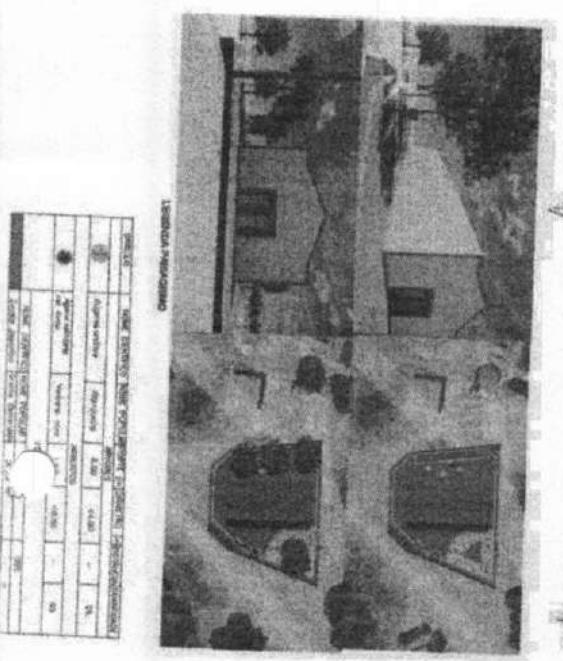
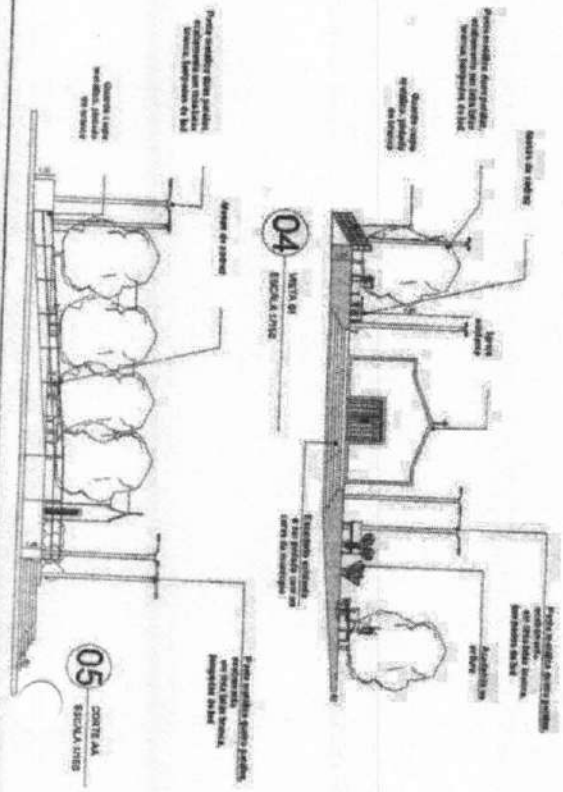
Walter Bozetta da Menezes
 Eng.º Civil: RNP 0005233072
 CPF: 199620433-49



01 PLANTA GERAL
 ESCALA 1:500



ÁREA CONSTRUIDA	
LOÇA	0,00m²
CONTEÚDO 1	18,50m²
CONTEÚDO 2	19,20m²
CONTEÚDO 3	0,20m²
TOTAL	37,90m²
REVESTIMENTOS	
PISO DIFERENCIAL	118,15 m²
REVESTIMENTO DE CIMENTO	18,00 m²
PISO INTERMEDIÁRIO RETO	18,00 m²
DOE AMARELO	18,00 m²
PISO PAVIMENTADO	18,00 m²
PISO EMBOFIMADO CINZA	17,40m²
SOBRADO	



ÁREA CONSTRUIDA	
BANCO DE FERRÃO - COM ENCRUSTO	03 unidades
PIE DE LINDA COLETA SÉLIA	01 unidades
PLATEIA MODELA EM CONCRETO DE UNIDADES	02 unidades
POSTE DE ILUMINAÇÃO	02 unidades
LAMPARINAS DE LED 110v	02 unidades
LAMPARINAS DE LED 220v	02 unidades

PROJETO ARQUITETÔNICO PRAÇA DE AMBARRÁ

ÁREA TOTAL 79,00m²

ÁREA ÚTIL 11,00m²

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	11,00	11,00
2	1	m²	11,00	11,00
3	1	m²	11,00	11,00
4	1	m²	11,00	11,00
5	1	m²	11,00	11,00
6	1	m²	11,00	11,00
7	1	m²	11,00	11,00
8	1	m²	11,00	11,00
9	1	m²	11,00	11,00
10	1	m²	11,00	11,00
11	1	m²	11,00	11,00
12	1	m²	11,00	11,00
13	1	m²	11,00	11,00
14	1	m²	11,00	11,00
15	1	m²	11,00	11,00
16	1	m²	11,00	11,00
17	1	m²	11,00	11,00
18	1	m²	11,00	11,00
19	1	m²	11,00	11,00
20	1	m²	11,00	11,00
21	1	m²	11,00	11,00
22	1	m²	11,00	11,00
23	1	m²	11,00	11,00
24	1	m²	11,00	11,00
25	1	m²	11,00	11,00
26	1	m²	11,00	11,00
27	1	m²	11,00	11,00
28	1	m²	11,00	11,00
29	1	m²	11,00	11,00
30	1	m²	11,00	11,00
31	1	m²	11,00	11,00
32	1	m²	11,00	11,00
33	1	m²	11,00	11,00
34	1	m²	11,00	11,00
35	1	m²	11,00	11,00
36	1	m²	11,00	11,00
37	1	m²	11,00	11,00
38	1	m²	11,00	11,00
39	1	m²	11,00	11,00
40	1	m²	11,00	11,00
41	1	m²	11,00	11,00
42	1	m²	11,00	11,00
43	1	m²	11,00	11,00
44	1	m²	11,00	11,00
45	1	m²	11,00	11,00
46	1	m²	11,00	11,00
47	1	m²	11,00	11,00
48	1	m²	11,00	11,00
49	1	m²	11,00	11,00
50	1	m²	11,00	11,00

01/01

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 52
P.M. CARIRÉ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024/SMI-CP

1. Descrição da Necessidade da Contratação

O Município de Cariré-CE, através da Prefeitura Municipal de Cariré, identificou a necessidade de construção de uma praça na localidade de Aroeiras. Esta necessidade surge em resposta à demanda dos moradores por um espaço público seguro, agradável e adequado para atividades de lazer, convivência comunitária e promoção da qualidade de vida.

Atualmente, a localidade de Aroeiras carece de áreas públicas com infraestrutura adequada para atender às necessidades de lazer, esporte e socialização dos habitantes. Este déficit contribui para a falta de opções de entretenimento saudável e a ausência de um ponto de encontro que favoreça a coesão social e a integração da comunidade.

A construção da praça visa atender a estas carências específicas, proporcionando um ambiente planejado e seguro, dotado de equipamentos de lazer, áreas verdes e infraestrutura para atividades físicas e recreativas. A nova praça servirá como um importante polo de convivência comunitária, incentivando o uso do espaço público e promovendo o bem-estar dos moradores.

Além do aspecto social, a construção da praça também considerou os impactos ambientais, para os quais foram previstas medidas mitigadoras específicas. O projeto inclui o replantio de espécies nativas, a implantação de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, a adoção de práticas sustentáveis de construção e um planejamento paisagístico com áreas verdes que contribuem para a regulação térmica e a melhora da qualidade do ar.

Portanto, a necessidade da contratação fundamenta-se na urgência de prover a localidade de Aroeiras com um espaço público multifuncional que atenda às demandas da população local, promovendo um ambiente saudável, seguro e propício para a socialização e o lazer, alinhado às metas de desenvolvimento sustentável do Município de Cariré-CE.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec. de Infra-Estrutura e Desenvolvement	CICERO AMANSO FERREIRA



3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamentada na necessidade de garantir critérios e práticas de sustentabilidade, observando as leis e regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Essa abordagem visa assegurar que a solução escolhida atenda plenamente às necessidades da Administração Pública e ao interesse público, promovendo economicidade e eficiência na execução do projeto.

Requisitos Gerais

- Execução completa do projeto da praça conforme especificações do projeto anexo ao edital.
- Entrega dentro do prazo estipulado em contrato.
- Utilização de materiais de construção de boa qualidade e conforme padrões técnicos estabelecidos.
- Garantia mínima de 5 anos para defeitos de construção.

Requisitos Legais

- Obediência à Lei nº 14.133/2021 durante todo o processo licitatório e de execução.
- Atendimento às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.
- Cumprimento das normas municipais e estaduais de construção e segurança.
- Apresentação de todas as licenças e alvarás necessários antes do início das obras.

Requisitos de Sustentabilidade

- Se possível Replântio de espécies nativas na área da praça e arredores para compensar a alteração da vegetação local.
- Implementação de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos durante a construção.
- Planejamento paisagístico que privilegie a arborização e a criação de áreas verdes.

Requisitos da Contratação

- Capacidade técnica e experiência comprovada em projetos semelhantes.
- Equipe técnica qualificada, incluindo engenheiros civis, arquitetos paisagistas e técnicos de meio ambiente.
- Apresentação de cronograma detalhado das etapas da obra.
- Seguro de responsabilidade civil para a obra.

Os requisitos descritos acima são essenciais para garantir que a contratação atenda às necessidades descritas no projeto da praça da localidade de Aroeiras. Esses requisitos visam garantir a qualidade, a sustentabilidade e a eficiência da construção, além de garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficaz e transparente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI. 54
P.M. CARIRÉ

4. Levantamento de mercado

Para a contratação de empresa para execução do projeto de praça na localidade de Aroeiras, no município de Cariré-CE, foram identificadas as seguintes principais soluções de contratação disponíveis no mercado:

- Contratação direta com o fornecedor:
 - Descrição: Envolve a contratação direta de uma empresa especializada em construção de praças e espaços públicos através de procedimento licitatório.
 - Vantagens: Maior controle sobre a execução do projeto e a possibilidade de definir todas as especificações e requisitos diretamente com a empresa contratada.
 - Desvantagens: Processo burocrático e mais demorado devido aos trâmites licitatórios e aos procedimentos necessários para a definição do contrato.
- Contratação através de terceirização:
 - Descrição: Envolve a contratação de uma empresa terceirizada para gerenciar e executar o projeto, incluindo a contratação de fornecedores e mão de obra necessária.
 - Vantagens: Flexibilidade e redução de custos operacionais, além de menor necessidade de envolvimento direto da administração pública na gestão do projeto.
 - Desvantagens: Menor controle sobre a qualidade e prazos do projeto, risco de falhas na comunicação e na execução devido à terceirização de várias etapas do processo.
- Formas alternativas de contratação:
 - Descrição: Inclui outras formas possíveis de contratação, como parcerias público-privadas (PPPs), consórcios ou utilização de módulos pré-fabricados.
 - Vantagens: Potencial para inovações e soluções criativas, compartilhamento de riscos e custos, além de possibilidade de acesso a tecnologias mais avançadas.
 - Desvantagens: Complexidade na elaboração e execução dos contratos, necessidade de regulamentação específica e maior tempo para definição e implementação dos projetos.

Avaliando as soluções disponíveis, a terceirização foi considerada a mais adequada para atender às necessidades da execução do projeto de praça na localidade de Aroeiras, no município de Cariré-CE. Essa solução proporciona maior controle sobre a qualidade e os prazos do projeto, garantindo que todas as especificações e requisitos sejam atendidos conforme previsto no projeto anexo ao edital. Embora seja um processo mais burocrático e demorado, os aspectos de controle e conformidade com os objetivos do projeto justificam essa escolha, especialmente considerando o interesse público e a necessidade de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

5. Descrição da solução como um todo

A solução para a Execução do Projeto de Praça na Localidade de Aroeiras, no Município de Cariré-CE, conforme projeto anexo ao edital, abrange uma série de atividades e etapas que visam

garantir a entrega de uma praça que atenda aos requisitos técnicos e à demanda da comunidade local. A seguir, é feita uma descrição detalhada dos componentes dessa solução:

- 1. Preparações Iniciais: Envolvem a limpeza do terreno, a nivelção do solo e a preparação do subleito para receber as demais estruturas. Isso inclui a remoção de entulhos, resíduos e vegetações indesejadas presentes na área de construção.
- 3. Paisagismo e Arborização: Envolve o plantio de espécies nativas e ornamentais, criação de áreas verdes onde podem haver canteiros floridos, distribuição de árvores e arbustos em pontos estratégicos para proporcionar sombra e melhorar a qualidade do ar. Será dado especial ênfase conforme as medidas mitigadoras dos impactos ambientais previamente mencionados.
- 4. Equipamentos Urbanos: Inclui a instalação de lixeiras, postes de iluminação LED de baixo consumo e outros mobiliários urbanos que trazem conforto e funcionalidade para os usuários da praça.
- 6. Sistema de Iluminação: Implementação de um sistema de iluminação eficiente e sustentável, utilizando lâmpadas LED para garantir segurança e visibilidade durante a noite, com foco na redução do consumo energético.
- 8. Sustentabilidade: Adoção de práticas sustentáveis como o uso de materiais recicláveis e ecoeficientes, instalação de sistemas de captação de água da chuva e estruturas que promovam a economia de recursos hídricos e energéticos.

Considerando jurisprudências acerca da Lei 14.133/2021, a contratação pautou-se nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público. A escolha por esta solução se deve ao fato de ela representar a alternativa mais adequada disponível no mercado, considerando a necessidade de revitalização urbana e os benefícios diretos aos munícipes de Cariré-CE.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	EXECUÇÃO DO PROJETO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE AROEIRAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.	1,000	Serviço
Especificação: EXECUÇÃO DO PROJETO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE AROEIRAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	EXECUÇÃO DO PROJETO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE AROEIRAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.	1,000	Serviço	396.821,11	396.821,11
Especificação: EXECUÇÃO DO PROJETO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE AROEIRAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor

médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 396.821,11 (trezentos e noventa e seis mil oitocentos e vinte e um e onze centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo não parcelamento da execução do projeto de praça na localidade de Aroeiras, no município de Cariré-CE, foi tomada com base nos seguintes critérios:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:
 - o O projeto de construção da praça é tecnicamente indivisível sem prejuízos significativos para a sua funcionalidade e para os resultados pretendidos pela Administração.
 - o A praça, como um todo, deve seguir um planejamento integrado que envolve diversos componentes interrelacionados, tais como paisagismo, sistema de iluminação, áreas verdes, e estruturas recreativas. A fragmentação desses componentes pode comprometer a coerência estética e funcional do projeto.
2. Viabilidade Técnica e Econômica:
 - o A divisão do objeto poderia trazer dificuldades técnicas na coordenação das diversas etapas do projeto, resultando em atrasos e possíveis aumento dos custos totais.
 - o Economicamente, o parcelamento não mostrou ser vantajoso, uma vez que a contratação única permite obter melhores condições de negociação em termos de preço e prazo com o fornecedor selecionado.
3. Economia de Escala:
 - o Optar pelo parcelamento implicaria em perda de economia de escala, já que a execução integrada do projeto possibilita obter descontos significativos na aquisição de materiais e na contratação de mão de obra.
 - o A divisão do objeto ocasionaria um aumento proporcional dos custos administrativos e de supervisão de contratos múltiplos.
4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:
 - o A análise de mercado indicou que a não fragmentação do projeto garante a participação de empresas com maior capacidade técnica e financeira, promovendo uma competição qualificada.
 - o O parcelamento poderia resultar na exclusão de fornecedores menores e na redução da competitividade, uma vez que poucas empresas teriam capacidade para executar partes específicas do projeto com a qualidade exigida.
5. Decisão pelo Não Parcelamento:
 - o A decisão de não parcelar o objeto do contrato foi fundamentada em uma análise detalhada dos prejuízos que a divisão acarretaria, como a perda de economia de escala e o impacto negativo nos resultados pretendidos.
 - o A execução integral do projeto assegura a consistência na aplicação dos recursos e no cumprimento dos prazos estipulados, garantindo que a praça seja entregue conforme planejado.
6. Análise do Mercado:
 - o A análise de mercado mostrou que a contratação em lote único está alinhada com as práticas do setor econômico da construção civil, onde projetos de similar complexidade e escopo são usualmente contratados de forma integral.

7. Consideração de Lotes:

- o A divisão em lotes não foi considerada viável, pois comprometeria a coordenação e a execução integrado do projeto. A abordagem integrada possibilita uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos.

Desse modo, a decisão de não parcelar a solução atende tanto aos requisitos técnicos quanto à necessidade de garantir eficiência e economicidade na contratação, assegurando que o projeto de construção da praça atenda aos padrões de qualidade esperados pela comunidade de Aroeiras e pelo município de Cariré-CE.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação está integralmente alinhado com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Cariré para o exercício financeiro de 2024. A construção da praça na localidade de Aroeiras foi identificada como uma necessidade prioritária no referido plano, com o objetivo de proporcionar melhorias na infraestrutura urbana e na qualidade de vida dos moradores da região.

Conforme o Plano de Contratações Anual, o projeto de construção da praça busca atender às demandas da comunidade por áreas de lazer e convivência social, assim como promover um ambiente urbano mais humanizado e sustentável. A inclusão deste projeto no plano evidencia o compromisso da Administração Municipal com o planejamento estratégico, otimizando os recursos públicos e assegurando a execução de obras que visam ao desenvolvimento social e urbanístico do município.

Dessa forma, a contratação da empresa para a execução do projeto de praça está plenamente compatível com as diretrizes estabelecidas no planejamento anual, ratificando a existência de uma gestão pública eficiente e voltada para o interesse da coletividade, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021.

10. Resultados pretendidos

A contratação para a execução do projeto de praça na localidade de Aroeiras, no município de Cariré-CE, tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria da qualidade de vida da população local: A criação de uma praça proporcionará um espaço comunitário destinado ao lazer, atividades físicas e eventos sociais, contribuindo para a integração social e o bem-estar dos moradores.
- Valorização do patrimônio público e paisagístico: A praça será um espaço verde que embelezará a localidade de Aroeiras, aumentando a atratividade do bairro e valorizando os imóveis ao redor.
- Promoção da sustentabilidade ambiental: O projeto inclui medidas mitigadoras para

minimizar impactos ambientais, como o replantio de espécies nativas e a adoção de práticas de construção sustentáveis.

- Fomento à economia local: As obras de construção da praça poderão gerar empregos diretos e indiretos, estimulando o comércio e outros setores econômicos da região.

O objetivo dessa contratação está alinhado com os princípios da Lei nº 14.133, de 2021, especialmente em relação ao desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no Art. 5º. Esta legislação visa assegurar que as contratações públicas sejam realizadas de modo a trazer benefícios econômicos, sociais e ambientais para a coletividade.

- **Economicidade:** A praça será uma obra de infraestrutura importante que favorecerá o uso racional dos recursos públicos, proporcionando um retorno significativo em termos de valor social e ambiental.
- **Transparência e planejamento:** A construção será seguida de um planejamento detalhado e transparente, com monitoramento e acompanhamento contínuos para garantir que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz, conforme preceituam os princípios da publicidade e da eficiência da Lei nº 14.133.

Esperamos, ao final do projeto, ver uma área pública bem-utilizada e apreciada por todos, gerando os menores impactos ambientais possíveis e promovendo a sustentabilidade e a qualidade de vida dos cidadãos, em conformidade com os objetivos da nova Lei de Licitações.

11. Providências a serem adotadas

1. **Aprovação do Estudo Técnico Preliminar:** Obtenção da aprovação do ETP por parte da autoridade competente, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas conforme a Lei nº 14.133/2021.
2. **Consulta aos Órgãos de Controle:** Realização de consultas prévias junto aos órgãos de controle interno e externo para validação dos procedimentos e obtenção de pareceres técnicos acerca da viabilidade da contratação.
3. **Verificação de Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Garantia de que todas as empresas participantes da concorrência estejam em situação regular perante as autoridades fiscais e trabalhistas.
4. **Preparação dos Documentos Licitatórios:** Elaboração do edital de licitação, incluindo as especificações técnicas, condições de execução, cronograma físico-financeiro e os critérios de julgamento das propostas.
5. **Orçamento Estimado:** Detalhamento minucioso dos custos previstos, com base em pesquisa de mercado, e inclusão de memórias de cálculo e documentos comprobatórios conforme exigido pelo artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

6. Publicação do Edital: Divulgação do edital de licitação em meios oficiais e plataformas digitais, conforme determina a legislação, garantindo a ampla participação e competição.
7. Abertura e Julgamento das Propostas: Realização do processo de abertura das propostas de forma pública e transparente, seguida do julgamento objetivo conforme os critérios definidos no edital.
8. Assinatura do Contrato: Formalização do contrato com a empresa vencedora, respeitando todas as condições estabelecidas no edital e na proposta vencedora.
9. Fiscalização da Obra: Designação de equipe de fiscalização para acompanhamento contínuo da execução do projeto, garantindo que os serviços sejam realizados conforme os padrões de qualidade e segurança estabelecidos.
10. Implementação das Medidas Mitigadoras Ambientais: Acompanhamento da execução das medidas mitigadoras ambientais previstas no projeto, como replantio de espécies nativas, gerenciamento de resíduos sólidos, e adoção de práticas de construção sustentável.
11. Relatórios de Progresso: Elaboração de relatórios periódicos de progresso da obra, documentando o desenvolvimento dos trabalhos, eventuais problemas encontrados e as ações corretivas adotadas.
12. Recebimento da Obra: Verificação final da obra concluída e formalização do recebimento, mediante a emissão de termo de recebimento definitivo, após confirmação de que todos os requisitos contratuais foram atendidos.
13. Aprovação dos Pagamentos: Processamento e aprovação dos pagamentos conforme o cronograma físico-financeiro e mediante comprovação da execução dos serviços.
14. Avaliação Pós-Obra: Realização de uma avaliação final do projeto, medindo os resultados alcançados em termos de economicidade, eficiência e impacto ambiental, e registrando as lições aprendidas para futuras contratações.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 6º, inciso XXVI, define a possibilidade de adoção do sistema de registro de preços (SRP) para contratações realizadas pela Administração Pública. Este sistema é particularmente recomendado para contratações que devem ser realizadas de forma contínua ou cujo objeto seja recorrente e passível de previsões periódicas. No entanto, a adoção do SRP não se aplica a todas as situações.

No caso específico da execução do projeto de praça na localidade de Aroeiras, no município de Cariré-CE, conforme delineado no processo administrativo nº 009/2024/SMI-CP, a não adoção do sistema de registro de preços é justificada pelos seguintes motivos:

- **Natureza Única do Objeto:** O projeto de construção de uma praça é uma atividade única, com escopo definido e sem a necessidade de fornecimentos contínuos ou repetidos. O SRP é mais adequado para aquisições de bens ou serviços de natureza contínua, o que não é o caso deste projeto.
- **Não Recorrência:** A construção da praça não se caracteriza como uma demanda recorrente que justifique a necessidade de múltiplas aquisições ou contratações ao longo do tempo. Trata-se de um projeto com início, meio e fim delimitados.
- **Desnecessidade de Flexibilidade de Preços:** A obra possui um orçamento previsível e definido, eliminando a necessidade de flexibilidade de preços que o SRP proporciona para aquisições de volumes variáveis ao longo do tempo.
- **Complexidade Técnica:** O projeto de construção de uma praça envolve uma complexidade técnica e operacional que exige um planejamento e execução integrados, de forma centralizada. A contratação por meio de SRP poderia fragmentar a execução, prejudicando a coordenação e a eficácia da obra.
- **Garantia de Fiscalização:** A escolha por uma modalidade de contratação direta facilita a gestão e fiscalização do contrato por parte do Município, garantindo que os requisitos técnicos e prazos sejam rigorosamente cumpridos.
- **Peculiaridades do Projeto:** O projeto específico, conforme o anexo ao edital, requer uma execução padronizada e integrativa, dispensando a aplicação de registro de preços para partes ou componentes do projeto.

Diante destes fatores, verifica-se que a não adoção do sistema de registro de preços é a decisão mais adequada para o atendimento das necessidades específicas do projeto de construção da praça na localidade de Aroeiras. Esta abordagem assegura maior controle sobre os custos, qualidade na execução e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Dessa forma, a contratação direta, através da modalidade de Concorrência Eletrônica, fundamentada no artigo 6º, inciso XXVI, da Lei nº 14.133/2021, alinha-se de maneira eficiente aos princípios da economicidade, eficiência e segurança jurídica, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os objetivos previstos no artigo 11 da referida Lei.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com o Art. 15 da Lei 14.133/2021, há a previsão de que pessoas jurídicas podem participar de licitação em consórcio, desde que observadas determinadas normas e comprovações. No entanto, para a presente licitação referente à contratação de empresa para execução do projeto de praça na localidade de Aroeiras no município de Cariré-CE, opta-se por vedar a participação de empresas na forma de consórcio pelos seguintes motivos:

- **Racionalização do Processo Licitatório:** A contratação será de um único serviço específico e delimitado, o que não justifica a necessidade de formação de consórcio. Isso visa simplificar o processo licitatório e evitar possíveis complexidades adicionais decorrentes da gestão de

consórcios.

- **Segurança Jurídica:** A proibição de consórcios evita possíveis litígios entre as empresas integrantes do consórcio e a Administração Pública, garantindo maior segurança jurídica durante a execução do contrato.
- **Celeridade e Eficiência:** A vedação da participação na forma de consórcio visa agilizar o processo de avaliação das propostas e a eventual assinatura do contrato, promovendo uma execução mais célere e eficiente do projeto.
- **Transparência e Fiscalização:** A terceirização facilita a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato pela Administração, garantindo maior transparência e controle.
- **Alinhamento com os Princípios da Nova Lei de Licitações:** A decisão de vedar consórcios está em consonância com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, em especial os princípios da eficiência, segurança jurídica, celeridade e transparência (art. 5º).

Portanto, justifica-se a vedação da participação de empresas na forma de consórcio na presente licitação como uma medida de planejamento estratégico, visando a eficácia e a segurança da contratação, além de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os objetivos estabelecidos no Art. 11 da Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Para a execução do projeto da praça na localidade de Aroeiras, no município de Cariré-CE, a Administração Pública deverá considerar e mitigar os possíveis impactos ambientais, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Esta abordagem não só atende aos princípios de sustentabilidade e desenvolvimento nacional sustentável previstos na legislação, mas também assegura a conformidade com os requisitos normativos e a adoção de práticas ambientalmente responsáveis.

A Administração se compromete a adotar as seguintes medidas mitigadoras:

1. **Medida Mitigadora 1:** Recomposição da vegetação local através do replantio de espécies nativas, em conformidade com as orientações de órgãos ambientais competentes e normas previstas, visando à preservação da flora endêmica e o equilíbrio ecológico da área afetada.
2. **Medida Mitigadora 2:** Se possível implementação de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, que incluirá a separação, reciclagem e destinação correta dos resíduos gerados durante a construção. Esta medida é essencial para minimizar a poluição e promover a reutilização de materiais, conforme os princípios de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos.
3. **Medida Mitigadora 3:** Priorizar empresas que adotem práticas de construção sustentável que incentivam a economia de recursos hídricos e energéticos, tais como a utilização de sistemas de captação de água da chuva e iluminação LED de baixo consumo. Esta ação tem como objetivo reduzir o impacto ambiental e promover a eficiência no uso dos recursos naturais.

4. Medida Mitigadora 4: Desenvolvimento de um planejamento paisagístico que priorize a arborização e a criação de áreas verdes dentro do projeto da praça. Este planejamento ajudará a regular o microclima local, melhorando a qualidade do ar e proporcionando um ambiente mais saudável para a comunidade.

Todas essas medidas serão rigorosamente acompanhadas e monitoradas para garantir sua eficácia e a conformidade com as normas ambientais vigentes. A adoção de tais práticas reitera o compromisso do Município de Cariré-CE com a sustentabilidade e a preservação ambiental, em alinhamento com a Lei nº 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de empresa para execução do projeto de praça na localidade de Aroeiras, no Município de Cariré-CE, conforme projeto anexo ao edital, é possível apresentar um posicionamento conclusivo favorável à viabilidade e razoabilidade da contratação. A fundamentação para este posicionamento está baseada nas diretrizes e princípios estabelecidos pela Lei 14.133, de 2021.

Primeiramente, a necessidade de contratação está claramente alinhada com o interesse público, proporcionando uma melhoria na infraestrutura urbana da localidade de Aroeiras e, conseqüentemente, beneficiando a população local com um espaço de lazer, convívio e atividades comunitárias. Conforme o art. 18, §1º, I da Lei 14.133, essa necessidade é uma premissa essencial, destacando o problema a ser resolvido e sua melhor solução.

A análise detalhada de mercado evidencia que a solução proposta é a mais adequada em termos de custo e benefício. Este levantamento de mercado, conforme exigido pelo art. 18, §1º, V da Lei 14.133, garante que a escolha do tipo de solução a ser contratada é fundamentada em uma justificativa técnica e econômica robusta, assegurando a viabilidade técnica e a economicidade da contratação.

A estimativa de valores, tanto das quantidades quanto do custo total da obra, foi realizada com base em parâmetros objetivos e compatíveis com os valores de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133. A utilização de metodologias de cálculo confiáveis e a observância de bancos de dados públicos e valores praticados asseguram que a contratação não apresentará sobrepreço, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência.

Os requisitos abordados quanto ao impacto ambiental e as medidas mitigadoras propostas fortalecem ainda mais a viabilidade da contratação. Ao prever, entre outras medidas, o replantio de espécies nativas e a implementação de práticas sustentáveis de construção, a Prefeitura Municipal de Cariré-CE alinha-se com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme disposto no art. 11, IV da Lei 14.133.

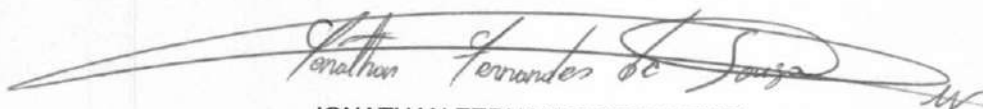
A não adoção do sistema de registro de preços foi justificada adequadamente, visto que a

contratação é para um escopo de obra específico, com um projeto determinado, inviabilizando o parcelamento da aquisição, conforme preconizado no art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133.

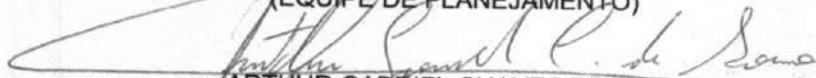
Desta maneira, considerando a análise dos riscos envolvidos, o levantamento de mercado, a previsão orçamentária e as medidas ambientais a serem implementadas, conclui-se que a contratação apresenta viabilidade técnica e econômica. O alinhamento com os princípios e regras estabelecidas pela Lei 14.133, de 2021, especialmente quanto à transparência, economicidade, sustentabilidade e atendimento ao interesse público, garante a razoabilidade da execução do projeto da praça.

Portanto, o posicionamento final é favorável à contratação, recomendando-se a continuidade do processo licitatório para que a Prefeitura Municipal de Cariré-CE proceda com a seleção da empresa apta a executar o projeto, cumprindo-se os requisitos legais e garantindo-se os benefícios esperados para a comunidade local.

Cariré / CE, 3 de julho de 2024



JONATHAN FERNANDES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)



ARTHUR GABRIEL CHAVES DE SOUSA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)



JOÃO VITOR DUARTE CAVALCANTE
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)